



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 477/87, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DIANOPOLINO ao Dr. HENAN DE ARIMATEA PEREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 1.987.

  
IZIDORO CORREA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal